



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

***"Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais). O presente projeto de lei de crédito especial visa a cobertura da arquibancada e a construção de vestiário na Praça de Esportes "José Damasceno Ferreira".

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

Heliódora, 04 de Abril de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Francy Damasceno Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 15 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0016	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1.022	Cobertura de Arquibancada e Construção de Vestiário
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão anulados recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. De Adm., Planej. E Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. De Adm., Planej. E Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Atividade:	2.003	Manutenção das Atividades de Secretaria
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 20.000,00



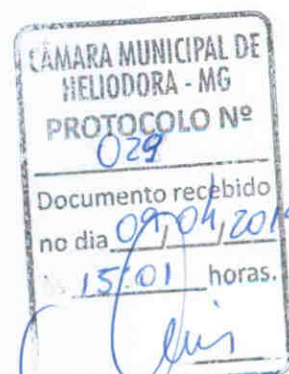
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 04 de Abril de 2019.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00069 Data 04/04/2019

Processo

Ficha 0027

Unidade 020201

SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E ASSUNTOS ESTRATEGIC

Classificacao 0412200012.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA

Conta 339039

Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMEN
TAR PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA.Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2019	2020	2021
Presente Despesa	20.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	15.497.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,12 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 66.342,61	Vr Bloqueio: 20.000,00	Saldo:	46.342,61

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVELNILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR CRC/MG 074712/O-4DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA